



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 8 Sala: 806

OFÍCIO CIRCULAR DA CORREGEDORIA Nº 22/2022

OFÍCIO CIRCULAR Nº 22/GEFIS/2022

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

JUIZ DE DIREITO

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

Assunto: SEI nº 0042916-80.2021.8.13.0000. Cadastro Nacional de Ações Coletivas (Cacol). Reiteração Ofícios Circulares da Corregedoria nº 97 e 138/2021. Conferência e regularização de cadastro de assunto em processos da unidade judiciária. Prazo: 15 dias.

Senhor Juiz de Direito,

Reiterando os termos dos Ofícios Circulares da Corregedoria nº 97/2021 e nº 138/2021, informo a Vossa Excelência que o Cadastro Nacional de Ações Coletivas (Cacol), acessível pelo link www.cnj.jus.br/cacol, é um painel gerado a partir das informações provenientes do DataJud – Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, criado pela Resolução CNJ n.º 331, de 20 de agosto de 2020. O painel apresenta informações a respeito das Ações Cíveis Coletivas, Ações Cíveis Públicas, Ações Populares e Mandados de Segurança Coletivos, detalhadas por processo, parte, assunto, ano de julgamento, ano de ajuizamento, entre outras, tendo sido instituído em cumprimento à Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 2, de 21 de junho de 2011.

Dessa maneira, dada a importância do referido painel e de sua publicidade, mostra-se essencial que os dados nele apresentados reflitam de forma fiel a realidade dos processos. Verificou-se, entretanto, significativa defasagem no cadastramento dos assuntos 12756 - "Interesses ou Direitos Difusos", ou 12757 - "Interesses ou Direitos Coletivos em Sentido Estrito", ou 12758 - "Interesses ou Direitos Individuais Homogêneos" das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça.

Por esta razão, a Corregedoria-Geral de Justiça elaborou a Planilha (8247979) anexa, contendo processos de Ações Coletivas que podem, após análise individualizada, receber o cadastro dos mencionados assuntos.

Assim, concito Vossa Excelência a, em conjunto com a sua equipe de trabalho, **no prazo de 15 (quinze) dias**, analisar cada um dos processos constantes da aludida Planilha, a fim de efetuar, quando devido, o cadastro dos assuntos 12756 - "Interesses ou Direitos Difusos", ou 12757 - "Interesses ou Direitos

Coletivos em Sentido Estrito", ou 12758 - "Interesses ou Direitos Individuais Homogêneos", conforme o caso, ressaltando não ser necessária a inserção como "Assunto Principal".

No Siscom Caractere, a inclusão de assunto é realizada mediante acesso aos itens FEITOS > ASSUNTO.

No PJe a inclusão de assuntos é realizada mediante a retificação dos autos, seguindo o procedimento disciplinado na [IPT 24 - Retificação de autuação - PJe](https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/gestao-de-primeira/varas-com-competencia-civil-pje/retificacao-da-autuacao-pje.htm#.YSz5-d9v-Uk), disponível no endereço eletrônico <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/gestao-de-primeira/varas-com-competencia-civil-pje/retificacao-da-autuacao-pje.htm#.YSz5-d9v-Uk>.

Caso não conste um dos assuntos acima mencionados disponível para retificação de algum dos processos, deverá ser aberto chamado no Portal de Serviços de Informática, no endereço eletrônico <http://informatica.tjmg.jus.br/ess.do>, para que seja feita a sua inserção, possibilitando a retificação. Por outro lado, se porventura já tenha sido cadastrado um dos assuntos devidos em processo elencado na planilha, gentileza desconsiderar a determinação para o feito em questão.

Dúvidas quanto ao teor deste Ofício Circular poderão ser dirimidas pelo e-mail gefis@tjmg.jus.br, ao passo que eventuais esclarecimentos ou suporte remoto ao uso do sistema informatizado poderão ser obtidos por meio de abertura de chamado no Portal de Serviços de Informática, no endereço eletrônico <http://informatica.tjmg.jus.br/ess.do>.

Atenciosamente,

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, Corregedor(a)-Geral de Justiça**, em 21/03/2022, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8417802** e o código CRC **13DCE851**.